



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

EMENDA N° , DE 2018 - PLEN

(ao PLC nº 65, de 2016)

Dê-se ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 2º

IV – responsável técnico: profissionais que possuem atribuição definida em sua regulamentação da profissão para assumir a responsabilidade técnica das empresas especializadas, de executar serviços, treinar operadores, orientar na aquisição de produtos saneantes, desinfetantes e equipamentos e na aplicação dos produtos, para o controle de vetores e pragas sinantrópicas e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

۲۷

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem por objetivo evitar a reserva de mercado que está sendo proposta pelo Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016, tendo em vista que no inciso IV do artigo 2º, está definido que apenas os profissionais com formação superior, registrado em conselho de classe que reconheça o exercício das atividades de prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, serão os responsáveis diretamente pela execução dos serviços, treinamento dos operadores, aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, orientação da forma correta de aplicação dos produtos, no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas sinantrópicas, e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

Ao fazer essa restrição, o projeto exclui outras profissões, como os técnicos agrícolas, que segundo a regulamentação de sua profissão (Decreto nº 90.922,



SF/18847.20972-06

de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 1968) em seu inciso XXIV do artigo 6º, define que entre as suas atribuições está a de responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas.

Portanto, caso o PLC nº 65, de 2016, seja aprovado da forma como está, serão retirados do mercado de trabalho milhares de Técnicos Agrícolas com treinamento e experiência para trabalhar na área de controle de vetores e pragas.

Pelo acima exposto, espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da emenda ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU